

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO

JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA
VICE-PREFEITO

RODRIGO SEIXAS SANTOS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

WANDERLEA SILVA NUNES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E MULHER

IZABELLE TARGINO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS

RODRIGO ROCHA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO

LUANA SPOTORNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

ERIJANE GONÇALVES CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PINDORAMA

GERÔNICO CARDOSO NETO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORURIBE

DALMO PORTO SOUZA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RICARDO DE MENDONÇA BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E IGUALDADE RACIAL

ALISANDRA RAIMUNDA FERREIRA SEVERIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, PESCA E AQUICULTURA

JADER AMARAL ROCHA MARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTO

JOSÉ MACIEL NUNES DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIBE - DAESC

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 005/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ARP Nº 034/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor IARA RAMALHO DOS SANTOS, portador do CPF nº 445.237.934-68, Matrícula nº 52.481, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinente a ARP nº 034/2023, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

I.

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Coruripe (AL), em 26 de abril de 2024.

ALISANDRA RAIMUNDA FERREIRA SEVERIANO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Economia Solidária, Pesca e Aquicultura

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **IARA RAMALHO DOS SANTOS**, portador do **CPF nº 445.237.934-68**, **Matrícula nº 52.481**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

IARA RAMALHO DOS SANTOS
Matrícula nº 52.481

Registro Nº: 04822

PORTARIA INTERNA Nº 066/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA CONTRATAÇÃO DA BANDA GEO SENTIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO ETAPA FLOR DE CACTUS DO CAMPEONATO ALLSTAR TRAIL RUN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Alan José de Oliveira Santos, portador do CPF Nº 085.799.504-90, Matrícula nº 52.445, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes a contratação de show artístico da BANDA GEO SENTIMENTO, no evento Etapa Flor de Cactus do Campeonato AllStar Trail Run que será realizado no dia 05 de maio de 2024 no Povoado Barreiras, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 26 de abril de 2024.

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
Secretário Municipal de Cultura de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Alan José de Oliveira Santos**, portador do CPF N° 085.799.504-90 Matrícula n° 52.445, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
Matrícula n° 52.445

**Republicado por incorreção*

Registro N°: 04823

EXTRATOS
MUNICÍPIO DE CORURIBE – ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 010/2024 ARP 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0002169/2023

Objeto: aquisição de gás liquefeito GLP P45, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Economia Solidária, Pesca e Aquicultura, Contratada: DEPOSITO DE BEBIDAS DO JUCA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.805.554/0002-09 Data de assinatura: 26/04/2024. Valor R\$ 28.741,93 (Vinte e oito mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 26 de abril de 2024.

WANDERLÉA SILVA NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

Registro Nº: 04825

MUNICÍPIO DE CORURIBE – ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 004/2024 ARP 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00015367/2023

Objeto: aquisição de alimentação escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação. Contratada: DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.689.429/0001-40 Data de assinatura: 01/04/2024. Valor R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 01 de abril de 2024.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE CORURIBE – ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 005/2024 ARP 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00015367/2023

Objeto: aquisição de alimentação escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação. Contratada: DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.689.429/0001-40 Data de assinatura: 01/04/2024. Valor R\$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 01 de abril de 2024.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE CORURIBE – ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 006/2024 ARP 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00015367/2023

Objeto: aquisição de alimentação escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação. Contratada: DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.689.429/0001-40 Data de assinatura: 01/04/2024. Valor R\$ 1.701,00 (um mil setecentos e um reais). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 01 de abril de 2024.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE CORURIBE – ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 007/2024 ARP 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00015367/2023

Objeto: aquisição de alimentação escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação. Contratada: DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.689.429/0001-40 Data de assinatura: 01/04/2024. Valor R\$ 1.303,00 (uns mil trezentos e três reais). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 01 de abril de 2024.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

AVISOS/EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SÂNITÁRIO DE CORURIBE/AL

Processo: 0013317/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n. ° 009.02/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de instituição financeira ou cooperativa de crédito, autorizada pelo Banco Central do Brasil. para operar a arrecadação integrada ao PIX das contas de água e esgoto sanitário, com vinculação das contas e guias com código de barra, padrão FEBRABAN 750, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, para atender as necessidades do DAESC - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe/AL, pelo prazo de 12 (doze) meses; Data de realização: 15 de maio de 2024, às 09:00h, horário de Brasília. Disponibilidade: Endereço eletrônico www.bnc.org.br; Informações: endereço

Coruripe – AL, 29 de abril de 2024.

Cecília Ataíde Gonçalves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – COPEL

Registro Nº: 04824

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OUTROS

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2023 da Secretaria Municipal de saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Coruripe, na 322ª Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do Sistema Único de Saúde-SUS,

Considerando a apresentação e apreciação da parte financeira, assim como também das ações e serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe/AL, ambas do 3º Quadrimestre de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada toda a Prestação de Contas Financeira, e de Ações e Serviços do 3º Quadrimestre de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Hélio Oliveira Martins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Coruripe

Homologo nesta data, 22/02/2024, a Resolução nº 01, de 22 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

Maykon Beltrão Lima Siqueira
Secretário Municipal de Saúde de Coruripe

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde de Coruripe – PAS 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Coruripe, em Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do Sistema Único de Saúde- SUS,

Considerando a apresentação e apreciação da Programação Anual de Saúde – PAS 2024, pela plenária do conselho Municipal de Saúde de Coruripe.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Programação Anual de Saúde – PAS 2024.

Hélio Oliveira Martins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Coruripe

Homologo nesta data, 22/02/2024, a Resolução nº 02, de 22 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

Maykon Beltrão Lima Siqueira
Secretário Municipal de Saúde de Coruripe

RESOLUÇÃO N° 03, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre alterações no Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Coruripe, em Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do Sistema Único de Saúde- SUS,

Considerando a **INSERÇÃO** das seguintes metas e objetivos:

METAS DA DIRETRIZ N° 01 – OBJETIVO N° 1.1

	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024
14	AMPLIAR A FAIXA DE PRODUÇÃO MENSAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS	QUANTIDADES DE PRÓTESES MENSAIS AMPLIADAS	1.698	NÚMERO	0	474	612
16	ASSISTIR DE FORMA INTEGRAL GRUPOS PROPRIETÁRIOS EM HORÁRIOS ESTRATÉGICOS	PROGRAMA SAÚDE NA HORA IMPLEMENTADO	2	NÚMERO	0	0	2

METAS DA DIRETRIZ Nº 01 – OBJETIVO Nº 1.2

	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024
8	REALIZAR TESTAGENS NOS PACIENTES QUE BUSQUEM ATENDIMENTOS NOS SERVIÇOS PARA COVID NO MUNICÍPIO	PERCENTUAL DE PACIENTES QUE PROCURAM O SERVIÇO COVID NO MUNICÍPIO COM TESTES REALIZADOS	90,00	PERCENTUAL	0,00	0,00	90,00

METAS DA DIRETRIZ Nº 01 – OBJETIVO Nº 1.3

	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024
7	REALIZAR CAPACITAÇÕES E OFICINAS DE TREINAMENTOS COM APOIADORES E PROFISSIONAIS DAS ESF	OFICINAS DE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES REALIZADAS	100,00	PERCENTUAL	-	-	100,00

OBJETIVO DA DIRETRIZ Nº 02

OBJETIVO Nº 2.1 – PROMOVER AÇÕES QUE GARANTAM E AMPLIEM O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E AQUELES VINCULADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL (AFM), ALÉM DE INSUMOS PARA SAÚDE, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES ASSEGURANDO O SEU USO RACIONAL, EFICÁCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.

METAS DA DIRETRIZ Nº 02 – OBJETIVO Nº 2.1

	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024
1	ESTRUTURAR/MANTER AS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.	Nº DE FARMÁCIAS ESTRUTURADAS E MANTIDAS	16	NÚMERO	-	-	14

2	CRIAS/INSTITUIR PROGRAMA QUE PROMOVA O ACESSO DOS USUÁRIOS PETENCENTES AOS GRUPOS PRIORITÁRIOS (ACAMADOS, DOMICILIADOS, CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, ENTRE OUTROS)	PROGRAMA INSTITUÍDO	1	NÚMERO	0	0	1
3	GARANTIR A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E AQUELES VINCULADOS PROGRAMAS À AFM	PERCENTUAL DE AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS EM RELAÇÃO À PROGRAMAÇÃO	10,00	PERCENTUAL	0,00	0,00	80,00
4	GARANTIR A AQUISIÇÃO DOS INSUMOS PARA A SAÚDE, AQUELES VINCULADOS À PROGRAMAS DE SAÚDE DA AFM	INSUMOS PARA SAÚDE EM RELAÇÃO A PROGRAMAÇÃO GARANTIDOS	100,00	PERCENTUAL	-	-	80,00
5	GARANTIR A AQUISIÇÃO DOS SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES CONSIDERADOS ESSENCIAIS E AQUELES VINCULADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE DA AFM's	PERCENTUAL DE AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES EM RELAÇÃO A PROGRAMAÇÃO	100,00	PERCENTUAL	-	-	80,00
6	IMPLANTAR A FARMÁCIA CENTRAL DE PINDORAMA	FARMÁCIA CENTRAL DA PINDORAMA IMPLANTADA	1	NÚMERO	-	-	1
7	IMPLANTAR O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO PRONTO ATENDIMENTO DE PINDORAMA	SERVIÇO IMPLANTADO	1	NÚMERO	-	-	1

OBJETIVO DA DIRETRIZ Nº 02
OBJETIVO Nº 2.2 – REALIZAR AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA AFM
METAS DA DIRETRIZ Nº 02 – OBJETIVO Nº 2.2

	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024
1	ADERIR A PROGRAMAS DE FINANCIAMENTOS (FEDERAIS E/OU ESTADUAIS) COM OBJETIVO DE QUALIFICAR A AFM	NÚMERO DE ADESÕES REALIZADAS	1	NÚMERO	-	-	1

2	ADQUIRIR SOLUÇÃO (SOFTWARE) QUE POSSIBILITE O GERENCIAMENTO DA AFM	SOLUÇÃO (SOFTWARE) ADQUIRIDA	1	NÚMERO	-	-	1
3	ADQUIRIR/LOCAR VEÍCULO ADAPTADO PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA OS ESTABELECIMENTOS DA REDE	NÚMERO DE VEÍCULOS ADQUIRIDO/LOCADO	1	NÚMERO	-	-	1
4	CRIAR/INSTITUIR PROTOCOLOS PARA OS PROGRAMAS DE SAÚDE VINCULADOS À AFM (DISTRIBUIÇÃO DE FRALDAS, INSUMOS PARA MONITORAMENTO GLICÊMICO, INSUMOS PARA CURATIVOS, ENTRE OUTROS)	NÚMERO DE PROTOCOLOS INSTITUÍDOS	1	NÚMERO	-	-	1
5	ESTRUTURAR AS UNIDADES DISPENSADORAS DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO (CAPS, UPA)	NÚMERO DE UNIDADES DISPENSADORAS ESTRUTURADAS	2	NÚMERO	-	-	2
6	REVISAR ANUALMENTE A REMUME E SUAS LISTAS COMPLEMENTARES	REMUME REVISADA	4	NÚMERO	1	1	1

METAS DA DIRETRIZ Nº 03 – OBJETIVO Nº 3.1

	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024
2	MANTER A OUVIDORIA DA SECRETARIA MUNICÍPL DE SAÚDE	OUVIDORIA MANTIDA	1	NÚMERO	0	-	1
4	AMPLIAR O SERVIÇO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	SERVIÇO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA AMPLIADO	1	NÚMERO	-	-	1
7	REALIZAR PSS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE	PSS REALIZADO	1	NÚMERO	-	-	1

8	MANTER O PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DO ACESSO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	PROTOCOLOS DE REGULAÇÃO DO ACESSO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA MANTIDOS	1	NÚMERO	-	-	1
9	REALIZAR PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE REALIZADA	1	NÚMERO	-	-	0

METAS DA DIRETRIZ Nº 04 – OBJETIVO Nº 4.1

	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024
1	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CONSTRUÍDO	1	NÚMERO	-	-	1
8	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNIIPAL	CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL AMPLIADO	1	NÚMERO	-	-	1
9	PROGRAMA AUTISMO MUNICIPAL	AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA	1	NÚMERO	-	-	1
10	AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES	100,00	PERCENTUAL	-	-	100,00
11	IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO NOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	PEC IMPLANTADO	100,00	PERCENTUAL	-	-	100,00
12	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO DE DIAGNOSE E TERAPIA (CDT)	COMPLEXO DE DIAGNOSE E TERAPIA (CDT) AMPLIADO	1	NÚMERO	-	-	1

METAS DA DIRETRIZ Nº 05 – OBJETIVO Nº 5.1

	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024
16	REALIZAR CAPACITAÇÃO SOBRE AS BOAS PRÁTICAS EM RSS	CAPACITAÇÃO SOBRE O PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS) COM OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	2	NÚMERO	-	-	1
18	REALIZAR MAPEAMENTO PRECOCE DE DOENÇAS INFECTO PARASITÁRIAS PRIORITÁRIAS E NEGLIGENCIADAS	REALIZAR TESTAGENS CANINA PARA LEISHIMANIOSE	100,00	PERCENTUAL	-	-	100,00

19	REALIZAR UMA SEMANA DO BEBÊ COM ATIVIDADES VOLTADAS PARA A SOCIEDADE SOBRE AS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA	SEMANA DO BEBÊ REALIZADA	1	NÚMERO	-	-	1
----	---	--------------------------	---	--------	---	---	---

METAS DA DIRETRIZ Nº 06 – OBJETIVO Nº 6.1

	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024
5	GARANTIR O ACOMPANHAMENTO CLÍNICO DOS PACIENTES BENEFICIADOS PELO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO	NÚMERO DE PACIENTES ACOMPANHADOS VISITADOS	100,00	PERCENTUAL	-	-	80,00
6	ADQUIRIR (COMPRAR) OU LOCAR VEÍCULO PARA O DESLOCAMENTO DOS PROFISSIONAIS AO DOMICÍLIO DOS PACIENTES.	NÚMERO DE VEÍCULO	1	NÚMERO	-	-	1

Considerando as ALTERAÇÕES das seguintes metas:

METAS DA DIRETRIZ Nº 01 – OBJETIVO Nº 1.1

	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024
	IMPLANTAÇÃO DE 02 EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	NÚMERO DE EQUIPES IMPLANTADAS NA APS	2	NÚMERO	2	0	0

META ALTERADA

10	IMPLANTAÇÃO DE 01 EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE		<u>1</u>		<u>0</u>	-	<u>1</u>
----	--	--	----------	--	----------	---	----------

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024
IMPLANTAR O CEO TIPO II	CEO TIPO II IMPLANTADO	1	NÚMERO	0	1	0
META ALTERADA						
15				0	0	1

METAS DA DIRETRIZ Nº 01 – OBJETIVO Nº 1.2

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024
PROVER 01 VEÍCULO DE APOIO A CADA 04 EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	NÚMERO DE VEÍCULOS DISPONIBILIZADOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	19	NÚMERO	3	5	5
META ALTERADA						
3	PROVER 01 VEÍCULO DE APOIO A CADA 02 EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA		NÚMERO		-	8

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024
PROMOVER A REALIZAÇÃO DE AÇÕES NOS POLOS DAS ACADEMIAS DE SAÚDE	NÚMERO DE ATIVIDADES COLETIVAS REALIZADAS NOS POLOS DAS ACADEMIAS	100	PERCENTUAL	100	100	100
META ALTERADA						
6	PERCENTUAL DE ATIVIDADES COLETIVAS REALIZADAS NOS POLOS DAS ACADEMIAS					

METAS DA DIRETRIZ Nº 01 – OBJETIVO Nº 1.3

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024
-------------------	---	------------------------	-------------------	------	------	------

	GARANTIR ÀS GESTANTES ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DURANTE A GESTAÇÃO, COM PELO MENOS 1 CONSULTA A CADA TRIMESTRE	PROPORÇÃO DE GESTANTES COM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO REALIZADO (PREVINE BRASIL)	80	PERCENTUAL	80	60	60
--	---	--	----	------------	----	----	----

META ALTERADA

4			90				90
---	--	--	----	--	--	--	----

METAS DA DIRETRIZ Nº 03 – OBJETIVO Nº 3.1

	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024
	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	SERVIÇO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO IMPLEMENTADO	1	NUMERO ABSOLUTO	1	1	1

META ALTERADA

3	AMPLIAR O SERVIÇO DE REGULAÇÃO	SERVIÇO DE REGULAÇÃO AMPLIADO		NUMERO	0		
---	--------------------------------	-------------------------------	--	--------	---	--	--

	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024
	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA SEDE	SEDE DA SMS MODERNIZADA	1	NUMERO ABSOLUTO	1	-	1

META ALTERADA

6	MANUTENÇÃO DA SEDE DA SMS	SEDE DA SMS MODERNIZADA		NÚMERO	0	0	1
---	---------------------------	-------------------------	--	--------	---	---	---

METAS DA DIRETRIZ Nº 04 – OBJETIVO Nº 4.1

	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024
	OFERTA DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS	PERCENTUAL DE OFERTAS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS	40	PERCENTUAL	10	10	10

META ALTERADA

4							20
---	--	--	--	--	--	--	----

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	NÚMERO DE AQUISIÇÃO	10	NÚMERO ABSOLUTO	3	2	2

META ALTERADA

5		20	NÚMERO	0		12
---	--	----	--------	---	--	----

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024
CONSTRUÇÃO DA UPA TIPO III	NÚMERO DE UPAs CONSTRUIDAS	1	NÚMERO ABSOLUTO	1	-	-

META ALTERADA

6			NÚMERO	0	0	1
---	--	--	--------	---	---	---

METAS DA DIRETRIZ Nº 05 – OBJETIVO Nº 5.1

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024
ALCANÇAR AS COBERTURAS VACINAIS ADEQUADAS AO CALENDÁRIO BÁSICO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA	PROPORÇÃO DE VACINAS SELECIONADAS DO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO PARA CRIANÇAS MENORES DE DOIS ANOS DE IDADE – PENTAVALENTE 3ª DOSE, PNEUMOCÓCICA 10 – VALENTE 2ª DOSE, POLIMELITE 3ª DOSE E TRÍPLICE VIRAL 1ª DOSE – COM COBERTURA VACINAL PRECONIZADA	100,00	PERCENTUAL	100,00	100,00	100,00

META ALTERADA

1		95,00				95,00
---	--	-------	--	--	--	-------

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024
REALIZAR NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL E AUTOPROVOCADA EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE	PROPORÇÃO DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE REALIZANDO NOTIFICAÇÃO	100,00	PERCENTUAL	100,00	100,00	100,00

META ALTERADA

REALIZAR NOTIFICAÇÕES ACERCA DE CASOS DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL E AUTOPROVOCADA	PROPORÇÃO DE UNIDADES NOTIFICANDO CASOS DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL E AUTO PROVOCADA					
---	--	--	--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024
COMBATER, CONTROLAR E PREVINIR A EQUISTOSSOMOSE	CADASTRAR, EXAMINAR E MEDICAR A POPULAÇÃO DA ÁREA DE RISCO	90	PERCENTUAL	90	90	90

META ALTERADA

COMBATER, CONTROLAR E PREVENIR A EQUISTOSSOMOSE E REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS						
---	--	--	--	--	--	--

Considerando que a meta a seguir fazia parte da Diretriz Nº 5 – Prevenir e combater por meio de ações de vigilância, promoção e proteção, a disseminação do Coronavírus agente causador da Covid 19. Objetivo Nº 5.1 – Reduzir o impacto da Covid 19 na situação de Saúde da população. No qual, passa a fazer parte da **DIRETRIZ Nº 5 – FORTALECER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE POR MEIO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA DOS RISCOS, DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO. OBJETIVO Nº 5.1 – PROMOVER E PROTEGER A SAÚDE DA POPULAÇÃO COM CAPACIDADE PARA ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVINIR RISCOS À SAÚDE E INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, DA PRODUÇÃO, DA CIRCULAÇÃO DE BENS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE.**

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024
AUMENTAR O NÍVEL DE PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO A RESPEITO DO COVID	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO VACINADA	100	PERCENTUAL	100	100	100

META ALTERADA

2		PERCENTUAL DA POPULAÇÃO VACINADA COM A 2ª DOSE		<u>95,00</u>			<u>95,00</u>
---	--	--	--	--------------	--	--	--------------

METAS DA DIRETRIZ Nº 06 – OBJETIVO Nº 6.1

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024
REALIZAR AÇÕES INTERSETORIAIS PROGRAMÁTICAS SOBRE OS DETERMINANTES SOCIAIS DOS PROCESSOS SAÚDE-DOENÇA (PARA LEISHMANIOSE, TUBERCULOSE, HANSENÍASE, ACIDENTES DE TRÂNSITO, ATIVIDADE FÍSICA, TABAGISMO, ALIMENTAÇÃO, IST's	AÇÕES REALIZADAS	100	PERCENTUAL	100	100	100

META ALTERADA

1				<u>90,00</u>		100,00	-	<u>90,00</u>
---	--	--	--	--------------	--	--------	---	--------------

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024
REALIZAR AÇÕES DE PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL DE ACORDO COM O PNAN	AÇÕES DE PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL REALIZADA	100	PERCENTUAL	100	100	100

META ALTERADA

3				<u>80,00</u>		0,00	-	<u>80,00</u>
---	--	--	--	--------------	--	------	---	--------------

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR POR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	META PLANO (2022-2025)	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024
GARANTIR O ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO BOLSA FAMÍLIA	COBERTUR DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF)	100	PERCENTUAL	100	100	100
META ALTERADA						
		<u>95,00</u>		100,00	-	<u>85,00</u>

Considerando a exclusão das seguintes Diretrizes, Objetivos e Metas:

- Metas do Objetivo 1.1 da Diretriz Nº 1:

- Garantir de forma tripartite, o funcionamento e financiamento adequados das equipes de saúde da família;
- Reverter indicadores inaceitáveis e de impacto social, através de uma assistência qualificada e baseada em evidências epidemiológicas;
- Qualificar o processo de trabalho das equipes de saúde da família, buscando resolutividade e acreditação das atividades e indicadores alcançados pelas equipes de saúde da municipalidade;
- Construir escovódromos nas escolas do município, garantindo desta forma a continuidade das ações de escovação dental;
- Implantação de 01 LRPD;

- Objetivo Nº 2.1 – Manter medicamento para todos os usuários cadastrados nos programas estratégicos nas UBS, de forma racional e integrada às demais políticas de saúde, otimizando todo o processo de disponibilização de insumos farmacêuticos.

- Metas do Objetivo Nº 2.1 da Diretriz Nº 2:

- Ampliação do sistema nacional de gestão da assistência farmacêutica – Hórus para as farmácias/unidades dispensadoras de medicamentos – UDM;
- Ampliação em 100% a distribuição de medicamentos padronizados nas políticas públicas, sob responsabilidade de gerenciamento do município;
- Disponibilização de 01 lista de medicamentos atualizada para as unidades de saúde da farmácia municipal;
- Implantar e atualizar no mínimo 1 vez/ano a relação municipal de medicamentos (REMUME), com base no perfil epidemiológico e necessidades;
- Capacitar os profissionais na execução das atividades do ciclo da assistência farmacêutica em geral;
- Implantar um espaço físico adequado, exclusivo para o centro de abastecimento farmacêutico no município;
- Elaborar plano (pregão), para aquisição e distribuição de medicamentos e correlatos;

- Metas do Objetivo Nº 3.1 da Diretriz Nº 3:

- Implementar ouvidoria municipal;

- Metas do Objetivo Nº 4.1 da Diretriz Nº 4:

- Acesso de usuários ao serviço de saúde mental;
- Construção do CER tipo II;

- **Diretriz Nº 5** – Prevenir e combater por meio de ações da vigilância, promoção e proteção, a disseminação do coronavírus agente causador da Covid 19.

- **Objetivo Nº 5.1** – Reduzir o impacto da Covid 19 na situação de saúde da população.

- Metas do Objetivo Nº 5.1 da Diretriz Nº 5:

- Prestar assistência aos casos suspeitos;
- Realizar trabalho intersetorial com as entidades públicas e privadas do município para orientar a prevenção a Covid 19;
- Realizar testagem nos pacientes que buscaram atendimento nos serviços para Covid no município;

- Metas do Objetivo Nº 6.1 da Diretriz Nº 6:

- Ofertar capacitação para os profissionais da Atenção Básica para detecção de casos novos de hanseníase;
- Examinar os contatos dos casos novos de hanseníase;

- Metas do Objetivo Nº 7.1 da Diretriz Nº 7:

- Implementar e descentralizar o programa de tabagismo;
- Realizar campanha acerca do enfrentamento da violência interpessoal e autoprovocada;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Aprovadas todas as alterações no Plano Municipal de Saúde 2022-2025 (inserção, alteração e exclusão de Diretrizes, Objetivos e Metas).

Hélio Oliveira Martins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Coruripe

Homologo nesta data, 22/02/2024, a Resolução nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

Maykon Beltrão Lima Siqueira

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a implementação do formulário de planejamento e autoavaliação mensal na atenção primária à saúde;

O Conselho Municipal de Saúde de Coruripe, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de março de 2024, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do Sistema Único de Saúde- SUS,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências, considerando:

Considerando a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria nº 2.979/GM/MS, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, e estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Lei Municipal de nº 1.544/2021, que dispõe sobre a Gratificação por Desempenho - Metas do Programa Previne Brasil, a ser concedida a título de incentivo, aos profissionais que atuam nas equipes da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Programa Previne Brasil, do Governo Federal, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a obrigatoriedade da reunião de Planejamento Mensal nas Equipes de Saúde da Família.

Art. 2º - Fica regulamentado o preenchimento do relatório de autoavaliação e monitoramento de APS.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 10 dias úteis para realização e envio do relatório de autoavaliação e monitoramento da APS.

Art. 4º - O não envio do relatório de autoavaliação e monitoramento da APS, sem a devida justificativa, implicará na suspensão dos incentivos por desempenho do Programa Previne Brasil.

Homologação da Resolução N° 04, DE 27 de março de 2024.

Hélio Oliveira Martins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Coruripe

Homologo nesta data, 27/03/2024, a Resolução nº 04, de 27 de março de 2024, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

RESOLUÇÃO N° 05, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Incentivo do Final de Ano para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias.

O Conselho Municipal de Saúde de Coruripe, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de março de 2024, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do Sistema Único de Saúde- SUS,

Considerando a Lei Municipal Nº 1.634, de 07 de março de 2024, aprovada pela Câmara Municipal de Coruripe e sancionada pelo Prefeito do município, que, autoriza o Poder Executivo Municipal repassar incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, e dá outras providências,

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde tomou ciência desta referida Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Aprovado o pagamento do incentivo financeiro para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, e Agentes de Combate às Endemias – ACE, uma vez por ano, no final do ano.

Hélio Oliveira Martins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Coruripe

Homologo nesta data, 27/03/2024, a Resolução nº 05, de 27 de março de 2024, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

Maykon Beltrão Lima Siqueira
Secretário Municipal de Saúde de Coruripe

Registro Nº: 04820